

AUXÍLIO-NATALIDADE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio-natalidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
924/16	Danielle de Araújo Duarte Oliveira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Levi Tadeu Quaresma Duarte Oliveira	03/02/2016